

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.794, DE 27 DE ABRIL DE 2006

Concede ajuda financeira, no exercício financeiro de 2006, às entidades que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício financeiro de 2006, às seguintes entidades:

Irmandade de São Benedito.....	R\$15.000,00
Escola de Gestantes Lions Club Ituiutaba Centro...	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$20.000,00

Art. 2º A ajuda financeira concedida pela presente lei será liberada mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado de:

- documento comprobatório da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência do recurso será feita após celebrado convênio entre a Prefeitura e a entidade interessada.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2006.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 27 de abril de 2006.


FUED JOSÉ DIB
- Prefeito de Ituiutaba -